



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

LIDO
Em 03/04/07
Assessoria do Plenário

REC 2 /2007

Do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Assessoria do Plenário e Distri-
tuição para inclusão em Ordem do Dia:

RECURSO Nº
(Do Deputado Benício Tavares)

Em 03/04/07

[Handwritten signature]
Assessoria do Plenário

**Contra o Parecer da Comissão de Constituição e
Justiça pela inadmissibilidade do Projeto de Lei
nº 1.456, de 2004.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Ao examinar o Projeto de Lei nº 1.456, de 2004, que “*dispõe sobre a suspensão de pagamento do IPTU para trabalhadores desempregados, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências*”, concluiu a Comissão de Constituição e Justiça pela sua inadmissibilidade, sob a alegação de estar consubstanciada a vontade manifesta da Comissão.

Analisando as notas taquigráficas da 4ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, verifica-se a ausência de razões de ordem constitucional, jurídica ou legal a embasar o voto pela inadmissibilidade do projeto, o que torna a decisão proferida por três membros da Comissão de Constituição e Justiça presentes, contra um favorável e uma ausência, insubsistente ante o art. 92, II, do Regimento Interno, que exige opinião fundamentada para tanto.

Assim, resta-nos, tão-somente, com base no Parecer do Relator, Deputado Aylton Gomes, rejeitado pela Comissão de Constituição e Justiça, reafirmar o nosso entendimento de que a proposição apresentada afigura-se constitucional e legal, sendo, portanto, admissível.

Do exposto, recorro da decisão proferida pela Comissão de Constituição e Justiça para que, nos termos do inciso IV, do art. 63, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, o Plenário acolha o presente recurso.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2007

[Handwritten signature]

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
REC Nº 2 107
Fis. Nº 02 <i>[Handwritten]</i>

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
02 V 07
17-31696